

**EDITAL n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA**  
**PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, a convocação dos candidatos para realizarem a Investigação Social para o Concurso Público de Provas e Títulos, conforme as seguintes disposições:

1. Poderão participar da **Investigação Social** todos os candidatos aprovados, relacionados no **Edital n. 18/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025**, que contempla a relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e classificados conforme o quantitativo estabelecido na tabela do subitem 7.3 do Edital de Abertura n. 1/2025.

2. O candidato deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura nº 01/2025 SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, publicada por meio Diário Oficial de n. 11.887 de 16 de julho de 2025.

3. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório e natureza sigilosa, consistindo na coleta de informações sobre a vida pregressa, a atual e sobre a conduta individual e social do candidato.

3.1. Serão convocados para realização dos procedimentos da Investigação Social, os candidatos que, cumulativamente, tenham sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e estejam classificados de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 7.3 do Edital de Abertura n. 1/2025.

3.2. A Investigação Social tem como objetivo coletar dados sobre a conduta do candidato para avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais e sociais para exercer as funções do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas.

4. No período compreendido entre os dias **13/10/2025 e as 23h59min do dia 20/10/2025**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá acessar o site [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), realizar o download do **Formulário de informações Pessoais para a Investigação Social (disponível no Anexo Único deste Edital)**, preencher todos os campos com as informações solicitadas, e realizar o envio online de toda a documentação relacionada nas alíneas "a" a "i" do item 5 deste Edital, através do link **Envio dos documentos para Investigação Social**.

5. No ato do preenchimento do Formulário de Informações para Investigação Social, o candidato deverá inserir uma foto de seu rosto (arquivo com tamanho máximo de 1 Megabyte, em fundo branco, não utilizando boné, óculos escuros ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato), e anexar ao mesmo, por meio de campo próprio, os seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

- a) Formulário preenchido de Informações Pessoais;
- b) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- c) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos;
- d) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos;
- e) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) certidão negativa expedida pelo respectivo conselho de classe, de acordo com a Área de Especialização do candidato, expedidos pelos órgãos com jurisdição sobre o Estado de Mato Grosso do Sul e nos estados em que o candidato tenha exercido suas atividades nos últimos 5 (cinco) anos, **para os casos em que a formação do candidato possua conselho de classe regulamentador, e caso o candidato possua ou já tenha possuído registro em seu conselho profissional**;
- h) o candidato servidor público ou empregado público da administração direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, dos estados do Distrito Federal e dos municípios, deverá apresentar, também, certidão funcional atualizada, expedida pelo respectivo órgão correccional ou correlato;
- i) certidões expedidas pelos tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função.

5.1. Em caso de certidões positivas, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados.

5.2. Os documentos deverão ter sido expedidos, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de envio fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

5.3. A Comissão de Investigação Social e a Comissão Organizadora do Concurso Público poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

5.4. Poderão ocorrer convocações em Editais específicos durante o decorrer do Concurso Público a critério da comissão de Investigação Social.

5.5. Caso o candidato tenha residido no exterior, todas as certidões exigidas relativas aos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, deverão ser apresentadas aquelas equivalentes aos distribuidores criminais emitidas pelas autoridades competentes desses países, comprovando a ausência de antecedentes criminais, sendo que, deverão estar traduzidas por tradutor público juramentado (conforme legislação brasileira), apostiladas conforme a Convenção de Haia, para validação no território nacional, e por fim, caso não seja possível a obtenção das certidões junto às autoridades locais, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração emitida pelo respectivo consulado brasileiro, justificando a impossibilidade e atestando a boa conduta no período em que residiu no exterior.

6. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar cumprir quaisquer dos procedimentos estabelecidos neste Edital ou no Edital de Abertura;
  - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 5, nos prazos estabelecidos neste edital;
  - d) apresentar documentos ou certidões falsas;
  - e) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto em edital.

7. A conduta do candidato será avaliada por meio de análise de sua vida pregressa e atual, de seu comportamento individual e social, bem como de sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, estabelecidos na legislação pertinente.

8. São condutas que poderão ensejar a eliminação do certame:
- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
  - b) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
  - c) desrespeito às autoridades e a atos da Administração Pública;
  - d) possuir registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, relativo a fatos incompatíveis com o cargo, deveres e proibições impostas ao servidor, das atividades desenvolvidas na Instituição e ao cargo pleiteado, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal;
  - e) existência de sentença penal condenatória transitada em julgado;
  - f) prática de atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina; ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, comunidade, violência doméstica, à família, contra criança, idoso, agressão moral;
  - g) prática de ato de improbidade administrativa;
  - h) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, a bem do serviço público, no exercício da função pública, e ou ter tido o contrato de serviço encerrado antes do prazo por motivo disciplinar, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
  - i) demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares, ou conduta inadequada;
  - j) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notório e desabonadores antecedentes criminais;
  - k) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança dos sistemas de Segurança Pública; Administração Prisional e/ou Administração Socioeducativa/Unidades Educacionais;
  - l) uso ou dependência de drogas ilícitas, ou como fornecedor de drogas lícitas sem autorização legal, ou desacordo com a Lei e regulamentos;
  - m) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
  - n) frequência e/ou habitualidade a locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de drogas, participação ou incentivo à sua prática;
  - o) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida; participação em grupo paramilitar ou organização criminosa;
  - p) habitualidade de descumprir obrigações legítimas;
  - q) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
  - r) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
  - s) Conduta inobservante à legislação vigente que possua reflexos na atividade e/ou atribuições do cargo;
  - t) publicação em redes sociais, jornais, revistas, periódicos, informativos ou publicações congêneres, tatuagens, que façam apologia a organizações criminosas e/ou ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expressem ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incitem a discriminação de raça e sexo, gênero ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo a instituições de Segurança Pública, Prisional e Instituições Socioeducativas Públicas e ou SAS;

- u) declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia ao crime, uso de droga ilícita, ou exalte organizações criminosas;
- v) prestar declaração falsa; apresentar documento falso; omitir informação relevante sobre sua vida pregressa ou ausência dos documentos obrigatórios;
- w) prática de ato tipificado como ilícito penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal;
- x) em caso de servidor público, prática de transgressões disciplinares;
- y) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e/ou outras instituições/órgãos congêneres;
- z) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do concurso público;
- a1) omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão de Investigação Social ou a Comissão Organizadora do concurso público;
- a2) outras condutas que revelem falta de idoneidade moral ou conduta ilibada do candidato inerentes as atribuições do cargo ou do serviço público.

9. Se durante o período da Investigação Social for detectada qualquer conduta irregular que desabone o candidato será instaurado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo do Concurso Público, a qualquer tempo.

9.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será notificado para que preste esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

9.2. A notificação mencionada no subitem 9.1 será realizada por meio da área de acesso restrito do candidato, e será encaminhada ao endereço de e-mail informado no ato de sua inscrição no certame, sem prejuízo de sua realização de forma pessoal, a critério da Comissão Organizadora.

9.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia útil imediatamente seguinte ao da ciência da notificação pelo candidato.

9.4. No caso das notificações realizadas por meio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail do candidato, a ausência de confirmação de leitura da notificação em até 5 (cinco) dias, contados de seu envio, implicará a ciência tácita de seu conteúdo, iniciando a contagem do prazo para apresentação dos esclarecimentos, conforme subitem 9.1, a partir do dia imediatamente seguinte.

9.5. Adotada a notificação pessoal, o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da notificação.

9.6. O ato de intimação será acompanhado de termo ou de certidão, contendo a exposição dos fatos identificados, e especificará os procedimentos a serem observados pelo candidato para a apresentação da respectiva manifestação.

9.7. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.

9.8. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua nomeação para exercer o cargo de Analista de Medidas Socioeducativas não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

9.9. Serão considerados não habilitados na fase de Investigação Social, os candidatos que deixaram de enviar os documentos relacionados no Edital que convoca para a realização da Fase de Investigação Social.

9.10. A inobservância do procedimento de realização da Fase de Investigação Social, que é de caráter eliminatório, resultará na inabilitação da fase e eliminação do candidato sem análise do mérito.

10. A relação dos candidatos aprovados na Investigação Social será divulgada concomitantemente à nomeação, mediante edital específico, e listará somente os candidatos nomeados em cada oportunidade, prosseguindo a Investigação Social daqueles não nomeados de forma imediata.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA  
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

## Instruções para o Preenchimento do Formulário de Informações Pessoais

Com a finalidade de assegurar a correta utilização e a integridade dos dados constantes no Formulário de Informações Pessoais, bem como de garantir a observância das normas legais e procedimentais aplicáveis, seguem abaixo as orientações que deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos:

### Orientações

Para preenchimento do Formulário, o candidato deverá utilizar o Microsoft Word ou softwares de edição de texto compatíveis;

- a) O Formulário de Informações Pessoais possui caráter sigiloso e é classificado como informação de natureza pessoal, sendo seu acesso restrito, nos termos da legislação vigente;
- b) Recomenda-se a leitura atenta de todas as questões do Formulário antes de seu preenchimento;
- c) As questões devem ser respondidas exclusivamente pelo próprio declarante, de forma digitada, por se tratar de informações de caráter pessoal;
- d) Caso determinada questão não seja aplicável ao candidato, deverá ser registrada a expressão 'PREJUDICADO';
- e) Nenhuma questão deverá ser deixada em branco;
- f) A **inexatidão**, a **declaração falsa** ou a **omissão** de informações no Formulário de Informações Pessoais, ainda que constatadas posteriormente, poderão ensejar a **eliminação do candidato** do certame;
- g) Após o preenchimento integral do Formulário, o candidato deverá imprimi-lo, rubricar todas as páginas nos campos destinados, assiná-lo, digitalizá-lo em formato PDF (Portable Document Format) e enviá-lo por meio do campo específico disponível em sua área do candidato;
- h) O original do Formulário assinado deverá ser mantido em posse do candidato e poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

### Conclusão

O cumprimento integral destas instruções é condição indispensável para a plena validade do Formulário de Informações Pessoais no âmbito do certame.

## PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

### Introdução

Esta seção destina-se a obter informações referente à documentação legal, residencial e contatos, devendo ser preenchida pelo candidato de forma clara, precisa e em conformidade com as orientações estabelecidas.

### Itens a serem informados:

- Nome completo:
- Nome social (se houver):
- Nome anterior (em caso de alteração, nos termos da lei):
- Estado civil:
- Data de nascimento (dd/mm/aaaa):
- Nacionalidade:
- Município de nascimento:
- UF de nascimento:
- CPF:
- Documento de identificação: número, órgão emissor e UF
- Passaporte (se houver): número e órgão emissor
- Série do documento de identificação (se aplicável):
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH): número e UF de emissão
- Título de eleitor: número, zona, seção, município e UF

### Endereço de domicílio

- Logradouro (rua, avenida, alameda, etc.):
- Número:

- Complemento:
- Bairro:
- Município:
- UF:

#### Contatos

- E-mail:
- Telefone fixo:
- Telefone celular:
- Instagram:
- Facebook:
- Tiktok:
- Twiter:
- Outras redes sociais:

Observação: Todas as redes sociais informadas deverão estar abertas para verificação.

#### Conclusão

O fornecimento integral e correto das informações acima é condição indispensável para a plena validade desta seção no âmbito do certame.

## PARTE 2 – FORMAÇÃO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

### Introdução

Esta seção destina-se ao registro da trajetória escolar, acadêmica e profissional do candidato, devendo todas as informações ser prestadas com clareza, exatidão e em conformidade com os dados oficiais constantes nos respectivos documentos.

Itens a serem informados:

1. Ensino Fundamental: informe a instituição de ensino e o período de realização.
2. Ensino Superior: informe o nome do curso, da instituição e o período de realização.
3. Pós-Graduação: informe o nome do curso, da instituição e o período de realização.
4. Mestrado: informe o nome do curso, da instituição e o período de realização.
5. Doutorado: informe o nome do curso, da instituição e o período de realização.
6. Atividades profissionais exercidas nos últimos 10 (dez) anos: informe o nome da instituição/empresa, município e estado de localização, cargo exercido, período de trabalho (com datas de ingresso e desligamento) e, quando aplicável, motivo da saída.
7. Experiência em cargos ou funções públicas: informe o órgão, cargo/função, setor, matrícula, esfera (federal, estadual, distrital ou municipal), tempo de exercício e, se for o caso, situações de cedência, transferência ou similares.
8. Cursos complementares, treinamentos e capacitações: informe o nome do curso, a instituição promotora, a carga horária e o período de realização.
9. Participação em projetos, pesquisas ou atividades acadêmicas relevantes: descreva brevemente a atividade, a instituição responsável e o período de participação.
10. Exercício de cargo, emprego ou função pública nos últimos 10 (dez) anos: informe o nome da instituição/empresa, cargo exercido e período de trabalho (com datas de ingresso e desligamento).
11. Participação societária em empresa: indique se é ou já foi sócio de empresa, seja na condição de gerente/administrador ou não. Em caso afirmativo, informe o nome da instituição/empresa e o período de participação.
12. Está atualmente empregado? Caso esteja, indique o local e a função que exerce.
13. Possui alguma outra fonte de renda? Qual?

**Conclusão**

As informações prestadas nesta seção são indispensáveis para a avaliação acadêmica e profissional do candidato, devendo ser apresentadas de forma fidedigna e completa, sob pena de responsabilização administrativa em caso de omissão ou inexactidão

**PARTE 3 – INFORMAÇÕES GERAIS****Introdução**

Esta seção tem por finalidade reunir informações de caráter geral relativas ao candidato, abrangendo aspectos pessoais, sociais e profissionais relevantes para a análise no âmbito do certame. Todas as respostas devem ser prestadas de forma completa, clara e fidedigna.

Questões:

14. Já residiu fora do Brasil?
15. Possui outra (s) cidadania (s)? Em caso afirmativo, especifique.
16. Fala alguma língua estrangeira? Em caso positivo, indique qual (is) e o nível de proficiência (básico, intermediário, avançado ou conversação).
17. Possui registro e/ou porte de arma (s) de fogo? Em caso afirmativo, informe: número da arma, calibre, marca, modelo, número do registro e o órgão responsável (Sinarm, Sigma, Polícia Militar etc.).
18. É ou já foi filiado a alguma entidade e/ou conselho de classe profissional? Em caso afirmativo, especifique e informe se exerceu cargos de direção.
19. É ou já foi filiado a partido político? Possui afinidade ou vínculo com algum partido? Em caso afirmativo, informe o nome do partido e o período de participação.
20. Ocupa ou já ocupou cargo ou função pública? Em caso afirmativo, especifique: órgão, cargo, setor, matrícula, esfera (federal, estadual, distrital ou municipal) e tempo de serviço. Nos casos de cedência, transferência ou situações similares, descreva.
21. Pratica alguma atividade de lazer? Em caso afirmativo, indique qual (is) e a regularidade.
22. Está ou já esteve associado a clube recreativo ou entidade similar? Em caso afirmativo, especifique e informe se exerceu cargos de direção.
23. Está inscrito ou participando de outro concurso público? Em caso afirmativo, informe: cargo, órgão, fase atual e situação no certame.
24. Informe o nome completo das pessoas que residem com você.
25. Relacione os locais onde residiu nos últimos cinco anos.
26. Já fez ou faz uso de tabaco, álcool e/ou outras drogas? Em caso afirmativo, especifique quais substâncias, desde quando e quaisquer esclarecimentos que julgar pertinentes.
27. Caso possua informações ou dados adicionais que considere relevantes para apreciação da Comissão de Investigação Social, descreva neste item.
28. Possui bens móveis e/ou imóveis? Em caso afirmativo, relacione-os.
29. Tem disponibilidade para mudança de cidade em razão de eventual nomeação no cargo?

**Conclusão**

O preenchimento integral e preciso desta seção é obrigatório, devendo o candidato assegurar a veracidade das informações prestadas. Dados inconsistentes, omissos ou inverídicos poderão ensejar medidas administrativas no âmbito da investigação social.

**PARTE 4 – INFORMAÇÕES FAMILIARES****Introdução**

Esta seção destina-se a reunir informações sobre os familiares do candidato, com o objetivo de fornecer dados relevantes para análise social e documental. Todas as informações devem ser prestadas de forma completa, clara e precisa.

Itens a serem informados:

30. Nome completo do cônjuge ou companheiro (a), se houver.
31. Data de nascimento do cônjuge ou companheiro (a) (dd/mm/aaaa).

32. Nacionalidade e estado civil do cônjuge ou companheiro (a).
33. Ocupação ou profissão do cônjuge ou companheiro (a).
34. Nome completo dos filhos, data de nascimento (dd/mm/aaaa) e ocupação/estudo.
35. Nome completo dos pais, data de nascimento (dd/mm/aaaa), nacionalidade e ocupação/profissão.
36. Nome completo dos irmãos, data de nascimento (dd/mm/aaaa) e ocupação/profissão.
37. Outros dependentes ou pessoas que residam no mesmo endereço do candidato: nome completo, data de nascimento, grau de parentesco e ocupação/estudo.

**Conclusão:**

O preenchimento completo e correto desta seção é essencial para a avaliação social e documental do candidato, devendo todas as informações prestadas ser verdadeiras e fidedignas, sob pena de responsabilização administrativa em caso de omissão ou inexatidão.

**PARTE 5 – INFORMAÇÕES SOCIAIS E CONDUTA****Introdução**

Esta seção tem por finalidade coletar informações relativas à conduta social e à eventual participação do candidato em procedimentos legais ou fatos relevantes, devendo todas as respostas ser prestadas com exatidão e clareza.

Itens a serem informados:

38. Já foi detido ou preso? Em caso afirmativo, esclareça.
39. Já esteve envolvido, como parte, em algum Boletim de Ocorrência? Em caso afirmativo, informe a unidade policial (nome e endereço), local do fato, sua condição de envolvimento, tipificação do fato e faça um breve relato.
40. Responde ou respondeu a inquérito policial? Em caso afirmativo, indique a data do fato, a tipificação (artigo/lei), andamento atual (se em andamento ou encaminhado à Justiça), se foi indiciado e forneça breve histórico.
41. Responde ou respondeu a algum Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)? Em caso afirmativo, informe a unidade responsável, a fase atual e faça breve relato.
42. Responde ou respondeu algum processo administrativo disciplinar (PAD) e/ou sindicância em cargo ou emprego anterior? Especifique.
43. Já esteve envolvido, como parte, em processo judicial de natureza cível? Em caso afirmativo, informe a comarca, número do processo, objeto da ação, fase atual e faça breve relato.
44. Já esteve envolvido, como parte, em processo judicial de natureza criminal? Em caso afirmativo, informe a comarca, número do processo, objeto da ação, fase atual e faça breve relato.
45. Possui parentes com envolvimento em algum fato ilícito ou tipificado como crime? Em caso afirmativo, indique o grau de parentesco e preste os esclarecimentos que julgar pertinentes.
46. Já se envolveu em acidente (s) de trânsito? Em caso afirmativo, indique data, local, número do boletim de ocorrência, número de eventual processo judicial e esclarecimentos necessários.
47. Indique autoridades públicas ou agentes políticos com quem mantenha vínculo familiar ou laços de amizade.
48. Indique ao menos três (3) referências pessoais, informando nome, telefone e tipo de vínculo (pessoas que o conheçam, exceto pais, avós e irmãos).
49. Possui parente preso ou que cumpriu pena recentemente? Se sim, qual o motivo?
50. Possui credenciamento de visitas no sistema prisional ou socioeducativo?
51. Já realizou visitação no sistema prisional ou socioeducativo?
52. Caso possua qualquer dado ou esclarecimento adicional que considere relevante, informe para apreciação da Comissão de Investigação Social neste item.

C o n c l u s ã o :  
O fornecimento integral e correto das informações desta seção é obrigatório, devendo o candidato assegurar a veracidade de todos os dados. Omissões ou informações inexatas poderão implicar responsabilização administrativa ou afetar a avaliação da investigação social.

#### 6. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente de todas as informações descritas neste Formulário de Informações Pessoais para a Investigação Social, assim como li e respondi pessoalmente todas as questões nele contidas. DECLARO, ainda, que todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, estando ciente de que afirmação falsa, divergente ou omissão de fatos poderá acarretar sanções administrativas e/ou pessoais, conforme preceitua o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), incluindo a exclusão do Concurso Público em qualquer de suas fases. AUTORIZO, também, a realização da necessária averiguação sobre minha conduta escolar, profissional, ético-social e moral, isentando de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e instituições de ensino que prestarem informações ao Estado de Mato Grosso do Sul, a quem caberá resguardar, nos termos da lei, o sigilo das fontes de dados, informações e documentos utilizados na pesquisa sobre meu perfil durante a etapa de investigação social do certame.

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de outubro de 2025

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

ERRATA ao EDITAL N. 21/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES, do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES, referente ao Item 4 que menciona o objetivo da Avaliação de Aptidão Física, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.964, de 13 de outubro de 2025, página 129.

#### Onde consta:

4. A Avaliação de Aptidão Física, visa a aferir se o candidato apresenta a plena aptidão imprescindível para realização do curso de formação policial e ao exercício da atividade policial civil.

#### Passe a constar:

4. A Avaliação de Aptidão Física, visa a aferir se o candidato apresenta a plena aptidão imprescindível para realização do curso de formação socioeducativa e ao exercício da atividade do cargo Agente de Segurança Socioeducativas.